



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL
SCEN, Trecho 2, BLOCO G

APOSTILA Nº 07/2025

PROCESSO Nº 02209.005374/2014-14

Contrato de Concessão Florestal nº 02/2014

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB/MMA

Concessionário: Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.

Objeto: Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 02/2014, referente à Unidade de Manejo Florestal IB da Floresta Nacional de Saracá-Taquera (Lote sul), conforme disposto no art. 34 do Decreto nº 12.046, de 5 de junho de 2024 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 5,48%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2024 a março de 2025;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 6.1, item I) fica reajustado para R\$ 133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	126,40	133,33

¹ Preço de determinado pela Apostila nº 07/2024

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 6.1, item III) fica reajustado para R\$ 4.033.703,15 (quatro milhões, trinta e três mil, setecentos e três reais e quinze centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 6.1, item VI) fica reajustado para R\$ 1.210.110,95 (um milhão, duzentos e dez mil, cento e dez reais e noventa e cinco centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 6.1, item VII) fica reajustada para R\$ 8.064.353,43 (oito milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m ³ /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) ¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³
30.253,53	4.033.703,15	1.210.110,95	8.064.353,43

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

² Correspondente a 30% do VRC.

³ Para o apostilamento de 2025, considerou-se a saldo remanescente do Termo de Parcelamento de Valores Inadimplidos nº 13/2023, atualizado em abril de 2024;a inadimplência das Parcelas Trimestrais 1/2024 e 3/2024, atualizadas em abril de 2024; e duas multas decorrentes de sancionamento contratual também inadimplidas. Assim, foi aplicado o índice de 5,48% sobre o valor de R\$ 7.645.386,27 (sete milhões, seiscentos e

quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 6.1, item VIII) fica reajustado para R\$ 13,86 (treze reais e oitenta e seis centavos) a tonelada (t), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Peso (t)	Peso (t)
13,14	13,86

¹ Preço determinado pela Apostila nº 07/2024

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 12) fica reajustado para R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
4,13	4,36	259.018,88

¹ Valor determinado pela Apostila nº 07/2024.

² Valor atualizado multiplicado por 59.408,0000 hectares (área da UMF)

(8) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal IB da Concorrência nº 02/2012, fica reajustado para R\$ 92,24 (noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), Tabela 5;

Tabela 5 – Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal IB da Concorrência nº 02/2012

Preço Anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
87,45	92,24

¹ Valor determinado pela Apostila nº 07/2024

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2025.

GARO JOSEPH BATMANIAN
Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0241391** e o código CRC **854A58BA**.